



## **Edital para Vice-Diretor Escolar**

A EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar Nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

### **I – Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II - Do perfil Profissional e dos requisitos para designação:**

a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

b) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;  
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de

Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800(oitocentas horas).

4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPÉ:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

d) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

e) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS  
**E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO**  
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP  
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br



f) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III- Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro aos termos da legislação vigente e com vistas dos trabalhos pertinentes à função e contribuição para o bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem e clima relacional

### **IV – Da Inscrição e documentos necessários:**

#### **Período de Inscrições: De 23/05/2025 a 26/05/2025**

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá encaminhar os documentos a seguir:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 31/12/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

Toda documentação deverá ser encaminhada para o e-mail da Unidade Escolar e037217a@educacao.sp.gov.br:

**Vaga:** 01 cargo de Vice-diretor Escolar

**Horário de trabalho:** 2ª feira: 07h às 16h / 3ª a 6ª feira: 14h às 23h

### **V – Entrevista**

A entrevista será agendada pela Direção Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

Local: EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo

Data/dia horário: a ser definido pela Unidade Escolar

#### **VI - Disposições Finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação
- d) A proposta de designação será encaminhada à Sra. Dirigente Regional de Ensino para apreciação. Local: Diretoria de Ensino – Região Santos – Sala 31 – Gabinete da Dirigente Data: A ser designada pela assessoria de Gabinete da Dirigente Regional.
- e) O candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo na DE. De Santos

Ed Carlos H. Batista  
Diretor Escolar  
RG: 28.326.202-3

Guarujá, 20 de maio de 2025